

## **EDITAL Nº 011/2022**

**Referente ao Aviso nº 018/2022, publicado no DOE de 19/02/2022.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE tornar público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital sobre inscrição no Processo Seletivo 2022.1 para aluno de Matrícula Especial para o preenchimento de 90 (noventa) vagas, a saber, 50 (cinquenta) no Mestrado e 40 (quarenta) no Doutorado em Alagoinhas. O Programa de Pós-Graduação em Crítica Cultural dispõe do Curso de Mestrado, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução de nº 382/2006, publicada no Diário Oficial do Estado(DOE) de 18/04/2006 e de Curso de Doutorado, através da Resolução de nº 1.368/2019, DOE de 26/07/2019, ofertados pelo Departamento de Linguística, Literatura e Artes (DLLARTES), *Campus* II em Alagoinhas, inscritos sob nº 28005015008P5 na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), recomendado pela CAPES através do Ofício nº. 175 - 18/2008/CTC/CAA II/CGAA/DAV CAPES, emitido em 16/12/2008, e reconhecido pela Portaria Ministerial nº 589 de 18 de junho de 2009 e, o Curso de Doutorado, para completar o Programa, aprovado pelo CTC – CAPES na 183ª Reunião de 20 a 22/02/2019.

### **1. INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO EM CRÍTICA CULTURAL**

1.1 O Curso de Mestrado em Crítica Cultural implica o cumprimento de disciplinas, a realização de atividades e seminários de linhas de pesquisa, tirocínio docente, exame de qualificação, participação em eventos científicos, publicação de artigos, ensaios, capítulos de livros, organização de livros e dossiês para periódicos em meios de circulação academicamente qualificados, e a dissertação. O Curso terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, correspondendo a 04 (quatro) semestres letivos, durante os quais deverão ser integralizados 30 (trinta) créditos, a saber, realização de disciplinas obrigatórias 08 (oito) créditos; disciplinas optativas 09 (nove) créditos; práticas em laboratórios/seminários interlinhas e produção bibliográfica 07 (sete) créditos; pesquisa orientada, tirocínio docente, exame de qualificação e escritura e defesa pública da dissertação 06 (seis) créditos.

1.2 - O Curso de Doutorado em Crítica Cultural implica o cumprimento de disciplinas, a realização de atividades e seminários de linhas de pesquisa, tirocínio docente, exame de qualificação, participação em eventos científicos, publicação de artigos, ensaios, capítulos de livros, organização de livros e dossiês para periódicos, em meios de circulação academicamente qualificados, e a tese. O Curso terá duração de 48 (quarenta e oito) meses, correspondendo a 08(oito) semestres letivos, durante os quais deverão ser integralizados 49 (quarenta e nove) créditos, a saber, realização de disciplinas obrigatórias 08 (oito) créditos; disciplinas optativas 09 (nove) créditos; práticas em laboratórios/seminários interlinhas e produção bibliográfica 08 (oito) créditos; pesquisa orientada, tirocínio docente, exame de qualificação e escritura e defesa pública da tese 24 (vinte e quatro) créditos.

1.3 – As Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Crítica Cultural (mestrado e doutorado) são:

**LINHA 1: LITERATURA, PRODUÇÃO CULTURAL E MODOS DE VIDA**

Estudo de representações literárias e dos modos de produção das minorias e Comunidades periféricas, bem como dos modelos historiográficos, teóricos e críticos que fundamentam sua interpretação, problematizando formas, suportes, métodos, formações discursivas e embates epistemológicos.

**LINHA 2: LETRAMENTO, IDENTIDADES E FORMAÇÃO DE EDUCADORES**

Estudo de linguagens, processos de letramento e formação de professores, a partir da perspectiva étnico-racial, de gênero, sexualidades, classe, considerando os sentidos de políticas públicas, deslocamentos e repercussões nas práticas educativas e na sociedade.

Maiores informações sobre os professores pesquisadores vinculados às linhas de pesquisa, seus projetos, sua produção bibliográfica e técnica, além de projetos de infraestrutura, seus modos de produção e as instruções para a elaboração do anteprojeto encontram-se disponíveis no site do programa <http://www.poscritica.uneb.br/> e na secretaria, através do e-mail: [secposcritica@uneb.br](mailto:secposcritica@uneb.br).

**2 – DISCIPLINAS, VAGAS, CRITÉRIOS DE ESCOLHA:**

2.1 – Serão ofertadas as seguintes disciplinas e vagas, cujo período de realização dessas atividades será de 16/03/2022 a 22/07/2022, conforme discriminação no Anexo III, abaixo.

<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Vagas</b>
<b>LITERATURA, PRODUÇÃO CULTURAL E MODOS DE VIDA</b>		
CCult 154	Literatura, Cultura e Modos de Produção – MESTRADO (Alagoínhas)	10
CCult 170	Cultura e Biopolítica	10
CCult 171	Tradição Oral e Cultura Popular – MESTRADO (Alagoínhas)	10
CCult 181	Laboratório de Crítica Cultural III: Processos de Criação Cultural - DOUTORADO (Alagoínhas)	10
<b>LETRAMENTO, IDENTIDADES E FORMAÇÃO DE EDUCADORES</b>		
CCult 173	Literatura e Cultura Afro-brasileira e Africana – MESTRADO (Alagoínhas)	10
CCult 171	Tradição Oral e Cultura Popular MESTRADO (Alagoínhas)	10
CCult 156	Políticas de Letramento MESTRADO (Alagoínhas)	10
CCult 182	Laboratório de Crítica Cultural IV: Direitos Linguísticos e Literários - DOUTORADO (Alagoínhas)	10

CCUL T183	Laboratório de Crítica Cultural V: Educação e Políticas Culturais DOUTORADO (Alagoinhas)	10
--------------	---	----

2.2 - O candidato poderá candidatar-se a até 02 (duas) disciplinas.

2.3. O candidato só poderá cursar até 02 (duas) disciplinas no Programa como aluno especial. Assim, os candidatos que se inscreverem e já tenham atingido esta cota, terão as inscrições indeferidas.

2.4. O candidato que já tenha cursado 01 (uma) disciplina no Programa como aluno especial poderá concorrer a 02 (duas) disciplinas, no entanto, se aprovado nas duas, deverá optar por uma delas.

2.5 – O número de vagas ofertadas para o semestre 2022.1 é de 90 (noventa) vagas, conforme distribuição acima.

2.6 - Atendendo à Resolução CONSU n° 540/2008, de 26/03/2008, o Programa reserva 20% das vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade.

2.7 - Atendendo à Resolução CONSU n° 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva vagas e sobrevagas nas seguintes proporções: 40% das vagas para negros; 5% de sobrevagas para aqueles que se declararem indígenas, no ato da inscrição; 5% de sobrevagas para candidatos quilombolas; 5% sobrevagas para candidatos ciganos; 5% sobrevagas para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% sobrevagas para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4 da mesma Resolução.

2.8 - Conforme o que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/18, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (Anexo 3), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, cujo link estará disponível no portal do Programa de Crítica Cultural <http://www.poscritica.uneb.br/>.

### 3.1 MODALIDADES DAS VAGAS

3.1.1 - 60% (sessenta por cento) das vagas para demanda externa;

3.1.2 - 40% (quarenta por cento) de vagas para candidato(a)s negro(a)s; 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidato(a)s indígenas; 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidato(a)s quilombolas; 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidato(a)s cigano(a)s; 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidato(a)s com deficiência, transtorno de espectro autista ou altas habilidades; 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidato(a)s transexuais, travestis ou transgêneros, conforme Resolução 1.339/2018;

3.1.3 - 20% (vinte por cento) de vagas para docentes e técnicos da UNEB, conforme Resolução 540/2008;

3.1.4 - 10 % (dez por cento) de vagas para discentes da UNEB, em conformidade com a Resolução n.º 1.294/2017;

3.1.5 O Programa reserva 02 (duas) vagas para candidatos estrangeiros, conforme Resolução 1.315/2018. As vagas não preenchidas serão transferidas para a demanda externa.

**O candidato que já cursou disciplina como aluno especial e não entregou o trabalho final da disciplina e/ou foi reprovado por falta não poderá realizar sua inscrição neste Edital.**

## 4– INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado, bem como os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação **da UNEB**, atendendo ao Art 7º da Resolução CONSU Nº 1.294/2017, e estarem devidamente matriculados no último ano e terem cursado o mínimo de 80% da carga horária total do curso;

### 4.1 A isenção da taxa de inscrição será concedida para:

4.1.1. Servidores públicos do quadro efetivo da UNEB (técnicos administrativos ou docentes) e far-se-á mediante apresentação da cópia de apenas 01 (um) dos contracheques dos três últimos meses, comprovando seu vínculo empregatício;

4.1.2. Atendendo ao Art 7º da Resolução CONSU Nº 1.294/2017, discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNEB, mediante apresentação do comprovante de matrícula, do semestre vigente, devidamente assinado e carimbado pelo coordenador do curso;

### 4.2 Da documentação obrigatória para inscrição:

4.2.1 - Formulário de Inscrição preenchido pelo(a) candidato(a) exclusivamente *on-line* através site do Programa <http://www.poscritica.uneb.br/> com escolha do nível, mestrado ou doutorado, e indicação e justificativa da disciplina escolhida, considerando sua pertinência à linha de pesquisa e área de concentração em crítica cultural (abrir o link “Modos de Produção” do site do programa e consultá-lo com atenção).

4.2.2 - Documentos digitalizados:

- 01 (uma) foto 3x4 recente.

- 01 (uma) fotocópia e original de Carteira de Identidade e CPF, sendo exigidos documentos equivalentes para candidatos estrangeiros.

- 01 (uma) cópia e original do Diploma de Graduação (frente e verso) ou Certificado de conclusão de curso (contendo data da colação de grau) emitido pela instituição, para quem tem menos de dois anos de formado.

- 01 (uma) cópia e original do Diploma de maior titulação.

4.2.3 - Candidatos estrangeiros deverão apresentar também, no ato da inscrição, o Certificado do Exame de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS).

4.2.4 - Comprovante de matrícula (devidamente carimbado e assinado pelo coordenador do respectivo curso) do semestre correspondente à seleção deste Edital, declaração de participação em eventos e de produções de natureza científica e histórico escolar aos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNEB;

4.2.5 – 1 (uma) cópia do Currículo *Lattes* obtida diretamente do *site* do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) e na versão completa para os candidatos de graduação da UNEB, o currículo deverá ser comprovado.

4.2.6 Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O pagamento deverá ser efetuado no BANCO DO BRASIL, Agência 3832-6, Conta Corrente 991.807-8, em nome de SCU/UNEB/DEDC/Alagoinhas, CNPJ 14.485.841/0001- 40, com depósito identificado.

### **4.3 Aos discentes dos cursos de graduação da UNEB é necessário:**

4.3.1 Estar devidamente matriculado no último ano e ter cursado o mínimo de 80% da carga horária total do curso;

4.3.2 Ter participação comprovada em eventos e produções de natureza científica; e,

4.3.3 Ter obtido média conceitual equivalente a 7,0 (sete) nas disciplinas cursada, comprovada através do histórico escolar.

4.4 Não serão homologadas as inscrições com pendência de quaisquer dos documentos acima mencionados;

4.5 Os candidatos aprovados, que precisam de condições especiais, deverão informar na ficha de inscrição online a necessidade de atendimento especial, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

4.6 A inscrição do candidato pressupõe o conhecimento e a aceitação deste Edital;

### **4.7 Não haverá devolução de taxa de inscrição;**

4.8 Realizar a justificativa no sistema, destacando a importância da disciplina para o seu aperfeiçoamento profissional/acadêmico, conforme campo específico disponível no próprio formulário de inscrição online (uma justificativa por disciplina, se for o caso).

4.9 Declaração de Identidade de Gênero (Anexo 3), quando for o caso.

## **5. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES**

5.1 Período: 28/02 a 01/03/2022, com início das inscrições às 08horas e término às 23 horas e 59 minutos.

5.2 A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Pós- Graduação (SSPPG), cujo link estará disponível no site do programa <http://www.poscritica.uneb.br/> Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc).

5.3 A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item, com tamanho máximo de 5MB. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

5.4 A homologação das inscrições será publicada no dia **02/03/2022** no portal do Programa de Pós-Graduação em Crítica Cultural, mencionado no item anterior 3.2.

## **6. DA SELEÇÃO**

A Seleção será realizada pelo Professor responsável por cada disciplina. Depois de homologadas as inscrições pela Coordenação do Programa, a Ficha de Inscrição do Candidato, acompanhada de CV *Lattes* e barema específico (disponível no ANEXO 1), serão encaminhados ao Professor, que deverá adotar os seguintes critérios:

a) Avaliação da pertinência da justificativa quanto à escolha da disciplina em primeira e segunda opção, tendo em vista a articulação de informações acerca do Programa, sua área de concentração, estrutura curricular, linhas de pesquisa e produção docente e discente. Esse item vale de 0,0 (zero) a 4,0 (quatro) pontos, conforme anexo I;

b) Análise do Currículo *Lattes*, atribuindo de 0,0 (zero) a 6,0 (seis) para a produção científica situada no Indicador I (livro, capítulo de livro, publicação em periódico) e/ou no Indicador 2 (artigo em Anais de evento, palestra, comunicações, minicursos, organização de eventos, de livros e de dossiês em periódicos, entre outras produções normais à vida acadêmica) conforme anexo I.

Adota-se, como critérios de desempate, a nota atribuída à exposição da justificativa, a nota atribuída na análise do currículo Lattes ou Currículo Vitae e a avaliação da produção bibliográfica e técnica também indicadas no Lattes.

A média mínima para a aprovação do(a) candidato(a) é 7,0 (sete). O resultado será divulgado por ordem de classificação.

## 7. RECURSO

7.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento (Anexo 4) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: [sec.poscritica@uneb.br](mailto:sec.poscritica@uneb.br) informando no título do e-mail o assunto de acordo a cada etapa: **Recurso Etapa de Homologação, Recurso Resultado Final**.

7.2 O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento do seu recurso.

7.3 Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 15h00, conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital.

7.4 Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

7.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico site [www.poscritica.uneb.br](http://www.poscritica.uneb.br), sob pena de perda do prazo recursal.

## 8. ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Programa de Pós-Graduação em Crítica Cultural que estão disponíveis no portal [www.poscritica.uneb.br](http://www.poscritica.uneb.br), para subsidiar sua indicação da disciplina.

8.2. Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

8.3. Estudantes especiais não contraem vínculo com a instituição e curso, fazendo jus apenas a declaração de aprovação na disciplina e de aproveitamento das disciplinas ou componentes curriculares em que se matricularam.

8.4. Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de *e-mails*. Todos os *e-mails* recebidos, serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

## 9. MATRÍCULA

A matrícula será realizada no dia 15 de março de 2022, no mesmo local e horário das inscrições, indicados no item 3 deste Edital, podendo ser realizada também por procuração simples. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os documentos originais para autenticação.

## 10. DA OFERTA DE DISCIPLINAS

Os horários das disciplinas estão disponíveis no Anexo III e também na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Crítica Cultural/Pós-Crítica e no site [www.poscritica.uneb.br](http://www.poscritica.uneb.br).

## 11. CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	28/02 a 01/03/2022	O candidato deverá consultar documentos inerentes ao Programa de pós Graduação em Crítica Cultural que estão disponíveis no portal <a href="http://www.poscritica.uneb.br">www.poscritica.uneb.br</a> para orientar o olhar sobre o corpo docente, discente, modos de produção estrutural curricular, linhas de pesquisa, projetos e laboratórios.
Homologação das inscrições	02/03/2022	Portal do Programa de Pós-Graduação em Crítica Cultural e no site <a href="http://www.poscritica.uneb.br">www.poscritica.uneb.br</a> .
Recurso da homologação das Inscrições	03 e 04/03/2022	Através do endereço de email da secretaria Programa de Pós-Graduação em Crítica Cultural: <b>secposcritica@uneb.br</b>
Resultado da Homologação após recurso	07/03/2022	Portal do Programa de Pós-Graduação em Crítica Cultural e no site <a href="http://www.poscritica.uneb.br">www.poscritica.uneb.br</a>
Resultado final dos candidatos aprovados	08/03/2022	Portal do Programa de Pós-Graduação em Crítica Cultural e no site <a href="http://www.poscritica.uneb.br">www.poscritica.uneb.br</a>
Recurso do Resultado final	09 e 10/03/2022	Através do endereço de email da secretaria Programa de Pós-Graduação em Crítica Cultural: <b>secposcritica@uneb.br</b>
Resultado final após recurso	11/03/2022	Portal do Programa de Pós-Graduação em Crítica Cultural e no site <a href="http://www.poscritica.uneb.br">www.poscritica.uneb.br</a>
Matrícula	15/03/2022	Iremos considerar os documentos alencados no item 2.2 e orientar os aprovados quanto ao processo de matrícula através do email da secretaria do Programa de Pós Graduação em Crítica Cultural :secposcritica@uneb.br, com o assunto : Matrícula – Nome do Aluno(a).

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 O prazo para impugnação do presente edital é de 48 horas após a data da sua publicação.

12.2. Não serão cabíveis recursos fora do prazo recursal estabelecidos, nem pedidos de reconsideração por parte dos candidatos, em nenhuma das etapas da seleção. A inscrição do candidato pressupõe o conhecimento e a aceitação desse edital .

12.3. Casos omissos serão resolvidos pela seleção da comissão.

12.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição

12.5. O Programa de Pós Graduação em Crítica Cultural é um Programa de Pós-graduação presencial e, em caráter excepcional, no semestre 2022.1 as aulas serão ministradas de **modo online**, através de plataforma digital a ser informada pela Secretaria Acadêmica por e-mail para os candidatos aprovados.

12.6. Outras informações estão disponibilizadas no site do Programa de Pós Graduação em Crítica Cultural- PÓS-CRÍTICA ([www.poscritica.uneb.br](http://www.poscritica.uneb.br)).

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 18 de fevereiro de 2022.

**Adriana dos Santos Marmori Lima**  
**Reitora**



**ANEXO I – BAREMA DO EDITAL nº 011/2022**

**Processo Seletivo Extra de Aluno Especial / 2022.1**

**FICHA DE AVALIAÇÃO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Disciplinas: \_\_\_\_\_

<b>SOBRE A JUSTIFICATIVA (4,0)</b>	
1. Gramaticalidade (coerência, coesão, conceitos)	até 2,0
2. Informações sobre Programa (filosofia, linhas de pesquisa, produção científica)	até 2,0
<b>SUB-TOTAL DE PONTOS</b>	
<b>SOBRE O CV LATTES (6,0)</b>	
1. Produção científica e sua relação/articulação com a filosofia do Programa	até 4,0
2. Participação em eventos e sua relação/articulação com as informações sobre o Programa	até 2,0
<b>SUB-TOTAL DE PONTOS</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	

OBSERVAÇÃO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Alagoinhas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

EXAMINADOR(A): \_\_\_\_\_

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 92.937/86. DOU 18/07/1986. Reconhecimento:

Portaria909/95, DOU 01/08-95

PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM CRÍTICA CULTURAL

DEPARTAMENTO DDLARTES

CAMPUS II – ALAGOINHAS



DEDC - CAMPUS II  
Departamento  
de Educação



## ANEXO II – REQUERIMENTO PARA RECURSO DO EDITAL nº 011/2022

NOME:

RG:

CPF:

DISCIPLINA:

ETAPA DO RECURSO:

### Recurso

Enquanto candidato inscrito no processo seletivo referente ao edital\_\_\_\_\_/2022, no

Programa de Pós-Graduação em Crítica Cultural, venho requerer que:

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social),  
civilmente registrado(a) como \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_,  
candidato(a) ao ingresso no Programa do Mestrado e Doutorado em Crítica Cultural da  
Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 2022, DECLARO, nos termos do  
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de  
julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou

\_\_\_\_\_  
(TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO IV – QUADRO DE DISCIPLINAS OFERTADAS

OFERTA DE CLASSE 2022.1						
DIA	TURNO	As aulas serão realizadas de forma híbrida (romota e presencial) com percentagem a combinar, conforme determinações institucionais.				
QUINTA-FEIRA	MANHÃ	<b>CCULT 154</b> <b>-LITERATURA, CULTURA E</b> <b>MODOS DE PRODUÇÃO</b>  <b>(LINHA 1)</b>  <b>JAILMA PEDREIRA</b> <b>(45H)</b>  <b>MESTRADO</b>	<b>CCULT 171 –</b>  <b>TRADIÇÃO ORAL E</b> <b>CULTURA POPULAR</b>  <b>(LINHA 1)</b> <b>EDIL SILVA</b>  <b>(45H)</b> <b>MESTRADO</b>			<b>CCULT 173 –</b>  <b>LITERATURA E</b> <b>CULTURA AFRO-</b> <b>BRASILEIRA E</b> <b>AFRICANA</b> <b>(LINHA 2)</b>  <b>MARIA ANÓRIA</b> <b>DEJESUS</b> <b>OLIVEIRA/ANA</b> <b>RITA SANTIAGO</b>  <b>(45h)</b>

	TARDE			<p><b>CCULT-181</b></p> <p><b>LABORATÓRIO DE CRÍTICA II: PROCESSO DE CRIAÇÃO CULTURAL</b></p> <p><b>(LINHA 1)</b></p> <p><b>WANDER MELO MIRANDA</b></p> <p><b>(45H)</b></p> <p><b>DOUTORADO</b></p> <p><b>CAMPUS DE ALAGOINHAS</b></p>		<p><b>CCULT-182</b></p> <p><b>LABORATÓRIO DE CRÍTICA CULTURAL IV: DIREITOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS .</b></p> <p><b>(LINHA 2)</b></p> <p><b>PAULO GARCIA</b></p> <p><b>(45H)</b></p> <p><b>DOUTORADO</b></p> <p><b>CAMPUS DE ALAGOINHAS</b></p>
SEXTA-FEIRA	MANHÃ		<p><b>CCULT- 170</b></p> <p><b>CULTURA E BIOPOLÍTICA</b></p> <p><b>MESTRADO</b></p> <p><b>-</b></p> <p><b>ROBERTO SEIDEL</b></p> <p><b>(LINHA 1)</b></p> <p><b>(45H)</b></p>			

TARDE	<p align="center"> <b>CCULT 156</b>  <b>POLÍTICAS DE LETRAMENTO</b>    <b>(LINHA 2)</b>    <b>ÁUREA DA SILVA PEREIRA</b>    <b>(45 H)</b>    <b>MESTRADO/Alagoinhas</b> </p>		<p align="center"> <b>CCULT-183</b>  <b>LABORATÓRIO DE</b>  <b>CRÍTICA CULTURAL V:</b>  <b>EDUCAÇÃO E</b>  <b>POLÍTICAS CULTURAIS</b>      <b>(LINHA 2)</b>  <b>LICIA BARBOSAE MARIA</b>  <b>NAZARÉ MOTA</b>      <b>(45H)</b>  <b>DOUTORADO</b>    <b>ALAGOINHAS</b> </p>		<p align="center"> <b>CCULT -184</b>    <b>LABORATÓRIO DE CRÍTICA</b>  <b>CULTURAL VI:</b>  <b>MEMÓRIAS,IDENTIDADES E</b>  <b>NARRATIVAS DE SI</b>      <b>(LINHA 2)</b>  <b>JAILMA PEDREIRA</b>      <b>(45H)</b>    <b>DOUTORADO</b>    <b>ALAGOINHAS</b> </p>
-------	--	--	--	--	--